



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08
Decreto 072/2019

“Concede Promoção Horizontal a Servidor Efetivo e contém outras Providencias”

Marcos Além de Oliveira, prefeito municipal de Douradoquara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei: resolve:

Art. 1º - Fica concedida a partir desta data, Promoção Horizontal de que o art. 3º, Inc. II da lei municipal complementar 004/91, ao servidor **Antonio Batista de Souza**, aprovado em Concurso Público para o cargo de **Auxiliar de Serviços Obras**, tendo sido alterado a nomenclatura do mencionado cargo para **Operário** (nos termos da Lei 002/2009, Art. 48 § 02).

Art. 2º - Ao Servidor fica concedido aumento salarial de 10% (dez por cento) sobre os seus vencimentos, conforme boletim de merecimento em anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

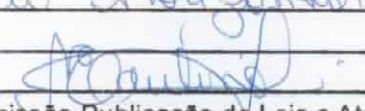
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Douradoquara, 01 de Novembro de 2019.



Marcos Além de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 01 / 11 / 2019
referente concede promoção
para Auxiliar de Serviços



Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

BOLETIM DE MERECIMENTO Nº 030/2019

Unidade – Gabinete do Prefeito

Destinatário – Marcos Além de Oliveira

Data de Emissão 01/11/2019

Nome do Servidor: Antonio Batista de Souza

Ocupação atual: Operário (nos termos da Lei 002/2009, Art. 48 § 02).

Data de Nascimento: 12/11/1966

Filiação: Heleno Batista de Souza
Luzia Antonia de Jesus

Documento de Identidade 933743

CPF: 359.461.301-10

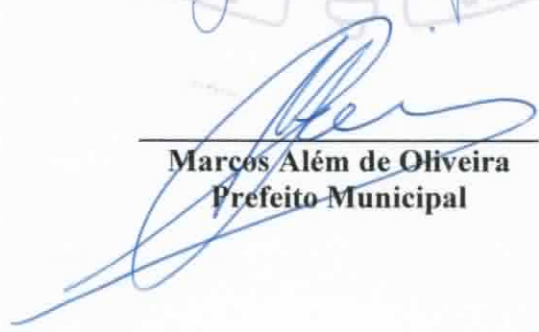
Endereço: Rua Governador Valadares, nº 605 - Douradoquara/MG.

Histórico:

O referido funcionário faz jus a promoção horizontal de acordo com o disposto em Lei Complementar nº 004/91, inciso II do Artigo 3º, pois o mesmo tem realizado seu trabalho na Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos e Infraestrutura com boa produtividade no serviço, além de ter assiduidade, iniciativas próprias, zelo pelas tarefas desenvolvidas, disciplina, por isso se faz merecedor da promoção horizontal.



Chefe Divisão de Recursos Humanos



Marcos Além de Oliveira
Prefeito Municipal